Excelentíssimo Senhor

Leandro José da Silva Santos - PSDB

Presidente da Câmara Municipal de Parelhas

REQUERIMENTO N. º 018/2025

Requer ao Prefeito Municipal links das transmissões do Processo Licitatório da Chamada Pública (CERTAME) 01/2024 da Sec. Municipal de Educação e Cultura, cópia do processo completo, origem dos recursos, prestação de contas detalhadas, início dos projetos contemplados no edital de chamamento público nº 1.23024 e plano de trabalho detalhado dos programas Infância Feliz com Parelhas; Caminhos da Aprendizagem: Avexados para aprender e EJA Parelhas: Resgatando a dignidade.

Os Vereadores signatários, **Wellington Araújo Silva – MDB e Rogéria Layanne Caldas Dantas - PT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem ao Prefeito Municipal, o Sr. TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, com fundamento no artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição Federativa do Brasil de 1988, combinado com o previsto na Lei Federal nº 12.527/2011, e com art. 64, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal e do art. 198, Parágrafo Único do Regimento Interno, no Tema de Repercussão Geral nº 832 do STF - Supremo Tribunal Federal, requerer o que segue:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, assegura no seu artigo 5º, inciso XXXIII, que todo cidadão tem direito de receber dos órgãos públicos informações de interesse coletivo ou geral, sob pena de responsabilidade da autoridade que lhe negar acesso;

> **Art. 5º** Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

> **XXXIII -** todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

CONSIDERANDO que o art. 7º, da Lei Federal nº 12.527/2011 determina que todo cidadão tem direito de obter:

> "**Art. 7º -** O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter […] VI – Informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos: [...]"

CONSIDERANDO que A Lei Orgânica Municipal, SEÇÃO I – Das Atribuições do Prefeito, Art. 64, determina que:

> **SEÇÃO I –** DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO
>
> **Art. 64 –** Compete privativamente ao Prefeito;
>
> **XVII –** Prestar a Câmara, dentro de 15 (quinze) dias, as informações pela mesma solicitada, salvo prorrogação, a seu pedido e por prazo determinado, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes, dos dados pleiteados.

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Parelhas no CAPITULO II – DAS INFORMAÇÔES, Art. 198, Parágrafo Único, determina que:

> **CAPITULO - II DAS INFORMAÇÕES**
>
> **Art. 198 -** Compete a Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes a administração municipal.
>
> **Parágrafo Único –** As informações serão solicitadas por requerimento, proposto por qualquer Vereador e sujeito as normas expostas em

capitulo próprio.

CONSIDERANDO que o STF – Supremo Tribunal Federal, no TEMA Nº 832 da gestão por temas da Repercussão Geral, fixou a seguinte tese: "O parlamentar, na condição de cidadão, pode exercer plenamente seu direito fundamental de acesso à informação de interesse pessoal ou coletivo, nos termos do art. 5º, inciso XXXIII, da CF e das normas de regência a desse direito,

VENHO REQUERER, AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:

a) LINKS, das transmissões por meio de INTERNET, FACEBOOK, GRAVAÇÃO EM AUDIO E VIDEO, do Processo Licitatório: MODALIDADE: **CHAMADA PÚBLICA**, CERTAME - 1/2024, ORGÃO PROCESSANTE SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA - OBJETO: Proposito de em regime de mútua colaboração e consecução de finalidades de interesse público e recíproco, prestar serviços especializados de gestão dos projetos: INFÂNCIA FELIZ COM PARELHAS; CAMINHO DA APRENDIZAGEM: AVEXADOS PARA APRENDER E EJA PARELHAS - RESGATANDO A DIGNIDADE, como também a realização de assessoria educacional, voltada ao aperfeiçoamento da educação básica do município. Pregão presencial realizadas pelo Poder Executivo do município de Parelhas-RN;
b) Cópia do Processo completo da Chamada Pública nº 1.2024;
c) Origem dos recursos;
d) Prestação de contas detalhada através das Ordem de serviço, Notas Fiscais, Empenho, Liquidação e Pagamento;
e) Quando iniciou os Projetos contemplados no edital de Chamamento Público nº 1.23024, quais escolas e a quantidade de alunos atendidos e contemplados com o Processo da Chamada Pública nº 1.2024;
f) Plano de trabalho detalhado para as atividades dos programas INFÂNCIA FELIZ COM PARELHAS, CAMINHOS DA APRENDIZAGEM: AVEXADOS PARA APRENDER, EJA PARELHAS: RESGATANDO A DIGNIDADE, incluindo o cronograma detalhado de

atividades e de apresentação de relatórios de execução, bem como, a seleção dos colaboradores, entre OSC e PARCEIRO PÚBLICO, o plano de gerenciamento de indicadores de avaliação dos projetos, bem como o regulamento de participação. O plano de trabalho detalhado deverá ser elaborado pela OSC em parceria com a equipe do PARCEIRO PÚBLICO e servirá de base para gerenciamento dos projetos no ano letivo em questão. Durante esta etapa, deve ser montada a infraestrutura de suporte ao projeto.

Por último, solicitamos que as referidas informações sejam encaminhadas para os e-mails: camaramunicipaldeparelhas@gmail.com, rogerialayanne@gmail.com e verton.cmparelhas@gmail.com.

Nos termos apresentados, pede-se deferimento.

Parelhas, 20 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON ARAÚJO SILVA
Vereador do MDB

ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTAS
Vereadora do PT